



PROJETO DE LEI Nº 46/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**“Autoriza o Poder Executivo a
abrir Créditos Adicionais
Especiais no orçamento
vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor total de R\$ 127.747,00 (Trezentos e trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.04.122.0002.1004 – REAPARELHAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
44915200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 84.102,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0701.20.122.0002.1024 – APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
44915200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 43.645,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o valor parcial de Excesso de Arrecadação da Fonte 755/1020 - ALIENAÇÃO DE BENS NAO VINCULADOS no valor de R\$ 127.747,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, ao 01 dia do mês de agosto
de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, solicitamos autorização para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente das secretarias da administração e da agricultura, devido à necessidade de realizármos os devidos registros orçamentários e contábeis pertinentes à transferência de veículos da secretaria da saúde para as secretarias da administração e agricultura, conforme ofícios anexos.

A legislação vigente orienta que nesses casos, as secretarias que passarão a fazer uso desses bens ressarsam a secretaria da saúde do valor atualizado dos veículos, uma vez que eles foram adquiridos, na época, com recursos vinculados e deverão ser reinvestidos na aquisição de bens permanentes.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL